



Prefeitura Municipal de Querência  
Mato Grosso – MT  
Gestão 25/28

**LEI MUNICIPAL Nº 1.669/2025**

**DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025**

"Dispõe sobre a extinção de funções gratificadas no âmbito da Câmara Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Querência, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

**Art. 1º** Altera-se o Anexo III Lei 1.152/2019 de 22 de março de 2019 e Anexo III da Lei Complementar 85/2015 de 22 de junho de 2015, para extinguir as seguintes Funções Gratificadas:

- I - Assessoria Legislativa em Sessão Legislativa;
- II - Serviços Elementares desenvolvidos em Sessão Legislativa.

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário, em especial o que se refere às Funções Gratificadas extintas por esta Lei no Anexo III da Lei Ordinária nº 1.152, de 22 de março de 2019 e Anexo III da Lei Complementar 85/2015 de 22 de junho de 2015.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência – MT, 15 de dezembro de 2025.

GILMAR  
REINOLDO  
WENTZ:4377063  
0068

Assinado de forma  
digital por GILMAR  
REINOLDO  
WENTZ:43770630068  
Dados: 2025.12.17  
12:40:54 -03'00'

**Gilmar Reinoldo Wentz**

Prefeito Municipal